

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 302/GR/UFFS/2021

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 208/GR/UFFS/2021 - INDICAÇÃO DE BOLSISTA PARA COTA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL -PPGCTA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado do EDITAL Nº 208/GR/UFFS/2021 - Indicação de Bolsista para cota de bolsa Institucional de Mestrado Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

I - Linha 1: Agroecossistemas, sustentabilidade e agrobiodiversidade

Ordem	Nome do Candidato	Classificação	Bolsa
01	Antônio Marcos Loureiro da Silva	Classificado e contemplado	UFFS
02	Caio Eduardo Messora	Classificado	UFFS
03	Alines Dalazen	Classificado	UFFS
04	Nimone Elenice Castelan	Desclassifica de acordo com item 2.3 do	
		EDITAL Nº 208/GR/UFFS/2021	-

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **2.1** Para o processo de classificação e distribuição das bolsas a comissão levou em consideração a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2020.2, conforme EDITAL Nº 342/GR/UFFS/2020.
- **2.2** As bolsas institucionais da UFFS terão vigência de até 12 meses.
- **2.3** Conforme o subitem 9.1 do EDITAL Nº 208/GR/UFFS/2021, "O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista e assinar o Termo de Compromisso, entregar cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta-corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato). A documentação deve ser enviada até 13/04/2021.
- **2.4** Havendo a disponibilidade de mais bolsas a distribuição seguirá a classificação deste edital para os discentes aprovados no processo seletivo de 2020.
- **2.5** Conforme EDITAL Nº 208/GR/UFFS/2021, item 2.2, a indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos.

Chapecó-SC, 5 de abril de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor